

PROJETO DE LEI Nº 222/2019

DE 17 DE MAIO DE 2019.

APROVADO

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

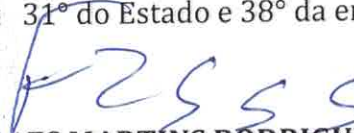
O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o executivo Municipal, adquirir o terreno, Matrícula R-2, 1973, Livro 040, fl. 13/14, da chácara 05, da quadra D, com área de 5.000,00m², medindo de frente 50, limitando com a vicinal 01, medindo de fundo 50 metros, limitando com o lote 10, lado direito 100 metros, limitando com o lote 04, lado esquerdo, 100 metros, limitando com o lote 06, Zona urbana, situado no Loteamento cidade de Figueirópolis - Município de Figueirópolis, TO, ao preço unitário de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), de propriedade do senhor Leonardo dos Passos CPF. 033.310.011-55 solteiro.

Parágrafo 2º - O terreno mencionado no caput do presente Artigo é destinado ao a construção do Matadouro Publico Municipal, utilizando para sua aquisição dotação orçamentária nº 20.605.0086.1029, e elemento de despesa 4.4.90.51.00.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis, Tocantins, aos 17 do mês de maio de 2019, 130º da República, 31º do Estado e 38º da emancipação do Município.


FERNANDES MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

OFICIO MENSAGEM/GAB/08/2019 - Figueirópolis -TO, 17 de maio de 2019.

JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 222/2019 - 17 DE MAIO DE 2019.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar a essa Câmara Municipal, para apreciação dos Nobres Edis, o incluso Projeto de lei Nº 222/2019 de 17 de maio de 2019, o qual propõe pedido de autorização ao Poder Executivo Municipal, para que esse possa adquirir área de terreno destinado ao Matadouro Público e dá outras providências, conforme Certidão de Inteiro Teor (anexo).

O mencionado terreno será destinado ao Matadouro Público, tendo em vista que o local em que encontra o matadouro é área de reserva legal, - APP - Área de Preservação Permanente. Diante dessa situação não temo como legalizar as atividades do matadouro, junto aos órgãos ambientais, NATURATINS, IBAMA e AGRICULTURA-ADAPEC.

Para esclarecimento a área adquirida no PROJETO DE LEI Nº 208/2017 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017 vai ficar para o cemitério e outras atividades compatíveis.

Ante ao exposto, e de elevado interesse da Administração pública e a necessidade urgente da população de Figueirópolis, em adquirir essa área para o Matadouro em razão pela qual, conta-se mais uma vez com a colaboração e o entendimento dos Senhores Vereadores para a análise e aprovação deste Projeto de Lei.

É a justificativa.

Atenciosamente,


FERNANDES MARTINS RODRIGUES

Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS



MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
DISTRITO DE FIGUEIRÓPOLIS

Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Maria Azevedo de Paula - Oficiala e Tabeliã

Joaquim de Paula Campos - Sub-Oficial

Avenida Bernardo Sayão, s/n, Qd. 04, Lt. 15 - Centro - CEP 77.465-000

Fone/Fax: (063) 3374-1429

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, a requerimento de parte interessada e para os devidos fins, que em data 22 de outubro de 2003, foi aberta a **Matricula 1.973**, Livro de Registro Geral, ficha 01, da **Chácara 05, da quadra "D", com área de 5.000,00m², Loteamento "Cidade de Figueirópolis"**, no perímetro urbano desta cidade de Figueirópolis Estado do Tocantins; com a seguinte descrição: Frente 50,00 metros, com Vicinal 21, fundo 50,00 metros, com o lote 10; lado direito 100,00 metros, com o lote 04 e lado esquerdo 100,00 metros, com o lote 06. Proprietários: **ELY PETRONILIO DA COSTA**, inscrito no CPF nº 070.758.801-44 e CI-RG. nº 1.005.233-SSP-MG, e sua mulher **ENY ROSA DA COSTA**, inscrita no CPF nº 520.673.861-15 e CI-RG. nº 1.792.279-SSP-TO, brasileiros, casados, dentista, ela do lar; residentes e domiciliados nesta cidade, na Av. Boaventura José Marinho, nº 713. **Registro anterior:** R.1-3.547, Fls. 259, Livro 2-B, do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Peixe-TO, feito em 16 de março de 1984, onde o imóvel era matriculado.

R.1-1.973, Figueirópolis, 23 de outubro de 2003, conforme Escritura de Compra e Venda de 29 de setembro de 2003, lavrada nestas Notas, as Fls. 16/17, livro 034, o imóvel desta matrícula, foi adquirido a título de compra e venda pelo Sr. **CLAUDIERES COELHO CABRAL**, inscrito no CPF nº 612.018.631-04 e CI-RG. nº 67.902-SSP-TO, e sua mulher **ELIFELETE LOURDES DE MOURA**, portadora da CI-RG. nº 6.164.422-9-SSP-PR, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, na Av. Bernardo Sayão, nº 1.055, centro; pelo valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais); foi pago imposto de transmissão no valor de R\$45,00, recolhimento feito pela prefeitura local, conforme guia de ITBI nº 08.1877, em 26 de junho de 2003; apresentadas as certidões exigidas por lei, conforme consta na presente escritura.

R.2-1.973, Figueirópolis, 19 de julho de 2010, conforme Escritura de Compra e Venda de 12 de julho de 2010, lavrada nestas Notas, as Fls. 13/14, livro 040; o imóvel desta matrícula, foi adquirido a título de compra e venda pelo Sr. **LEONARDO DOS PASSOS**, CPF nº 033.310.011-55 e CI-RG nº 1.040.891-SSP-TO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Gurupi - TO, à Av. Maranhão, 2.060, centro; pelo valor de R\$6.000,00 (seis mil reais); foi pago o imposto de transmissão a esse município no valor de R\$120,00, conforme guia de ITBI de 12 de julho de 2010, emitida pela prefeitura local, apresentadas as certidões negativas de ônus do imóvel, das Fazendas públicas estadual, municipal e do Cartório Distribuidor. **CERTIFICA FINALMENTE**, que o imóvel se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus até a presente data. Emolumento R\$ 33,00.
O referido é verdade e dou fé.

Figueirópolis, 02 de maio de 2019.

CARLEY AZEVEDO DE PAULA
Substituto



Nº Selo: 129007AAA023985-NOB
Confirme a Autenticidade: <http://www.selodigital.tjto.org>



Emol: R\$ 20,20 TFJ: R\$ 8,40 Func: R\$ 10,90 ISS: R\$ 0,61 Fund Eletr: R\$ 2,00 Total: R\$ 42,11